Processo SEI nº 202300017004070 - Termo de Embargo nº 5235, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2642, Série - Especial e Termo de Embargo nº 5235, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: CARLOS ROBERTO DE MAIA, CPF nº ***.029.241-**.
Valor do TCACM: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor da conversão: R$ 7.517,96 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 658544

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA SEEL Nº 223, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso Nº 55/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **COPA PODIO BRASIL LTDA,** para realização do evento **"CAMPEONATO GOIANO - ETAPA FINAL - COPA PODIO DE JIU-JITSU E SUBMISSION"**, entre os dias 10/10/2026 A 11/10/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576001239**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual nº. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA**, portadora do CPF n. ***.055.271-**, **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso,** firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **COPA PODIO BRASIL LTDA**, CNPJ sob nº 50.317.468/0001-82, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim de promover o evento **"CAMPEONATO GOIANO - ETAPA FINAL - COPA PODIO DE JIU-JITSU E SUBMISSION",** nos dias 10/10/2026 A 11/10/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de outubro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 658454

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 55/2026.

PROCESSO: 202617576001239

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº *01.409.580/0001-38, por intermédio da* **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL,** *inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular,* **WELINGTON PEIXOTO MOURA.**

AUTORIZATÁRIA: COPA PODIO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.317.468/0001-82.
OBJETO: Uso do Ginásio Rio Vermelho, para realização do evento **"**CAMPEONATO GOIANO - ETAPA FINAL - COPA PODIO DE JIU-JITSU E SUBMISSION**"** nos dias 10/10/2026 À 11/10/2026.

VIGÊNCIA: 10/10/2026 À 11/10/2026.

Goiânia, 14 de outubro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 658456

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 1.002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002123479, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 10 de outubro de 2026, do Capitão PM *341* OSMAR CIRILO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.739.981-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 809, de 6 de novembro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 658489

PORTARIA Nº 1.004, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, em atenção ao Processo nº 202600005026128, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor ANDRÉ MARÇAL DE CARVALHO, CPF nº ***.816.421-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestor do Contrato nº 113/2026 (SEI nº 94056992), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta secretaria e a empresa VOX2YOU-TG NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 30.814.593/0001-90, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada em treinamento de oratória, com fornecimento de material e estrutura pedagógica, estrutura física e emissão de certificado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica designada a servidora NÚBIA MIRANDA VIEIRA, CPF nº ***.554.196-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Suplente do Gestor, auxiliando e substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado como Gestor, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º O Gestor ora designado deverá apresentar à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º O Gestor designado deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP.

Art. 6º A Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 658492

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

Processo: 202500016038598 . Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ 30.862.228/0001-51. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses. Recurso: 17130000/ 27130000/União. Valor total: R$ 657.968,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais). Data: 16/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 658618

EXTRATO DO CONTRATO 147/2026

Processo: 202600005013975. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.158.141/0001-37. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Ambientais, Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística. Vigência: 12 meses. Recurso: 17530161/Tesouro. Valor total: R$ 124.999,83 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Data Assinatura: 15/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 658550

EXTRATO DO CONTRATO 148/2026

Processo: 202600005013975. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA, CNPJ 11.227.424/0001-00. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Ambientais, Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística. Vigência: 12 meses. Recurso: 17530161/ Tesouro. Valor total: R$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais). Data Assinatura: 15/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 658553

EXTRATO DO CONTRATO 149/2026

Processo: 202600005013975. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 06.880.842/0001-61. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Ambientais, Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística. Vigência: 12 meses. Recurso: 17530161/ Tesouro. Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data Assinatura: 15/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 658556

EXTRATO DO CONTRATO 150/2026

Processo: 202600005013975. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SAFELAB CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 50.397.390/0001-53. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Ambientais, Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística. Vigência: 12 meses. Recurso: 17530161/ Tesouro. Valor total: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais). Data Assinatura: 15/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 658559